



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
SEÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADOS DE 1º GRAU**

PORTARIA SDM1G nº 120, de 29 de agosto de 2025.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria SGP nº 1/2024,

CONSIDERANDO

- O preceito constitucional de prestação jurisdicional de forma ininterrupta (art. 93, XII, CF);
- O contido no artigo 11 do Ato Presidência-Corregedoria nº 1, de 17 de fevereiro de 2022;
- A indisponibilidade de juízes volantes para o período;
- A conveniência do serviço e o princípio da economicidade;
- O entendimento firmado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho no Procedimento de Controle Administrativo nº 0003201-77.2020.5.90.0000;

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Juízes Substitutos para DESPACHAREM, DECIDIREM MEDIDAS URGENTES, bem como INCIDENTES DE EXECUÇÃO, de 01/09/2025 a 07/09/2025:

I - FLÁVIA KEIKO KIMURA, na 12ª Vara do Trabalho de Curitiba, em razão licença prêmio concedida à Juíza Titular Sandra Mara Flügel Assad, e do afastamento da jurisdição do Juiz Substituto Rafael Tanner Fabri, cumulativamente com sua jurisdição na 2ª Vara do Trabalho de Araucária;

II - CÍCERO PEDRO FERREIRA, na Vara do Trabalho de Telêmaco Borba, em razão do afastamento da jurisdição da Juíza Titular Jocelia Mara Martins Samaha, cumulativamente com sua jurisdição na 2ª Vara do Trabalho de Rolândia;

III - CRISTIANE BARBOSA KUNZ, na 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, em razão do afastamento da jurisdição da Juíza Titular Flávia Daniele Gomes, e da Juíza Substituta Isabella Braga Alves, cumulativamente com sua jurisdição na Vara do Trabalho de Cianorte.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos do art. 42 do Regimento Interno, os seguintes Juízes Titulares para DESPACHAREM e DECIDIREM MEDIDAS URGENTES, bem como INCIDENTES de EXECUÇÃO, de 01/09/2025 a 07/09/2025:

I - SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO, na 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco, em razão do afastamento da jurisdição da Juíza Titular Samanta Alves Roder, cumulativamente com a titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa;

II - AMAURY HARUO MORI, na 18ª Vara do Trabalho de Curitiba, em razão do afastamento da jurisdição do Juiz Titular Lourival Barão Marques Filho, e do Juiz Substituto Thiago Mira De Assumpção Rosado, cumulativamente com a titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Londrina;

III - LIANE MARIA DAVID MROCZEK, na 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, em razão do afastamento da jurisdição do Juiz Titular Leonardo Vieira Wandelli, e do Juiz Substituto Fabiano Gomes De Oliveira, cumulativamente com a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Maringá.





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
SEÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADOS DE 1º GRAU**

PORTARIA SDM1G nº 120, de 29 de agosto de 2025.

Art. 3º Encaminhe-se à Secretaria do Tribunal Pleno para inclusão na pauta da próxima sessão, nos termos do artigo 4º, da Resolução CSJT nº 155/2015.

Art. 4º Publique-se.

BENEDITO XAVIER DA SILVA
Corregedor do TRT da 9ª Região

